

Nilson indica alteração no Estatuto dos Servidores

Publicado em Notícias da Câmara (/portal/index.php/leia-mais-noticias-da-camara-municipal-de-louveira)

Presidente da Câmara, Nilson, autor da indicação

Nilson indica alteração no Estatuto dos Servidores

Indicação, que altera a lei 1006, sugere ampliação para 60 dias no prazo de licença por motivo de doença de pessoa na família

O presidente da Câmara de Louveira, vereador Nilson Cruz (PSD), indicou ao prefeito que sejam tomadas providências para alterar o Estatuto dos Servidores Municipais, conhecido com a lei 1006. O parlamentar indica a mudança no artigo 84, parágrafo 2º, ampliando para 60 dias o prazo de licença aos servidores que solicitarem por motivo de doença em pessoa da família. Nilson solicita, ainda, que também seja alterado o artigo 89, garantindo aos servidores o direito à licença prêmio, mesmo quando pedido a licença por motivo de doença na família.

"Fui procurado pelos servidores que relataram essa situação. Quando um familiar adoece, de forma grave, o estatuto prevê a liberação do servidor, sem prejuízos, por 30 dias. Esse tempo nem sempre atende a necessidade do servidor quando o ente fica absolutamente incapacitado. Indicamos que o prefeito reveja essa situação para que tenhamos servidores atuando na plenitude da sua capacidade e sem perder direitos fundamentais", justificou Nilson Cruz.

O vereador Estanislau Steck (PSD), que também assinou a indicação como apoio, defendeu a proposta do presidente do Legislativo. Para Steck, o Estatuto dos Servidores "está muito defasado e precisa de uma revisão urgente". Para ele, algumas mudanças podem ser consideradas simples e depende de vontade política para que ocorram. "A lei 1006 requer alterações. Para solucionar este caso, apresentado pelo presidente e que apoiamos, depende de uma solução simples. Precisamos fazer a revisão, urgente do estatuto, e estabelecer um plano de cargos e carreira, para organizarmos o quadro do funcionalismo municipal, que hoje está totalmente deformado. Cidades da região, com menos condições que Louveira, já resolveram essas questões", apontou o vereador.

A indicação 193/2016, apresentada na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de abril, segue para análise do Chefe do Executivo Municipal. Para que ocorra alteração na lei, o prefeito deve propor nova redação do artigo e encaminhar para ser debatida e votada na Câmara de Vereadores.



13/04/2016 - Ricardo Pupo - Jornalista - imprensa@camaralouveira.sp.gov.br
(<mailto:imprensa@camaralouveira.sp.gov.br>)

Assessoria de Comunicação Câmara Municipal de Louveira
Telefone (19) 3878.9420 - Ramais 9428 e 9429